

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 182, DE 2007**EMENDA AGLUTINATIVA Nº**

50

Aglutinem-se os textos do art. 4º do Substitutivo do relator com partes do art. 2º e do art. 4º da Emenda nº 34/15 e da PEC nº 65, de 2007, nos termos seguintes:

"Art. 4º Os artigos 27, 28, 44, 46 e 82 da Constituição Federal passam a vigorar com as alterações seguintes:

'Art. 27. (...)

§ 1º Será de cinco anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

.....(NR)

Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de cinco anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o

disposto no art. 77.

.....(NR)

Art. 29. (...)

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores para mandatos de cinco anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País.

Art. 44. (...)

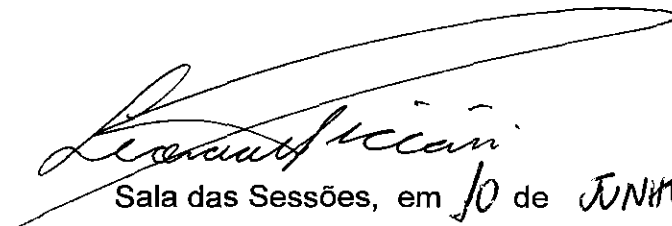
Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de cinco anos. (NR)

Art. 46. (...)

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, para mandatos de dez anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de cinco em cinco anos, alternadamente, por um e dois terços.
.....(NR)

Art. 82. O mandato do Presidente da República é de cinco anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição. (NR)

.....”

Sala das Sessões, em 10 de JUNHO de 2015.